
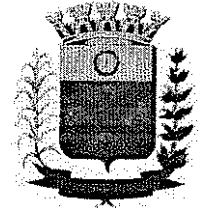




Procuradoria Jurídica  
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG. | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205.

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



**PUBLICADO**

**Extrema, 11 / 12 / 18**

**Lei nº 3.877**

**De 11 de dezembro de 2018.**

**“Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 3.836, de 11 de setembro de 2018, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Lei nº 3.836, de 11 de setembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha 267, no Orçamento do Município para o presente exercício.”**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**  
**Prefeito Municipal**

